



## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de consultoria especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, por meio do Programa Cidade Empreendedora, no eixo Cidade Inclusiva e Sustentável, a ser executado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – SEBRAE/PA.

A presente contratação encontra amparo no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para instituições brasileiras sem fins lucrativos, que possuam por finalidade estatutária o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, desde que possuam reputação ética e profissional comprovadas.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso VII, da referida lei, apresenta-se a justificativa de preços conforme os seguintes fundamentos:

O valor total do projeto é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dos quais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) serão custeados pelo Município de Barcarena como contrapartida e R\$ 40.000,00 serão subsidiados pelo SEBRAE/PA, conforme estipulado no Termo de Adesão firmado entre as partes.

A proposta do SEBRAE/PA contempla a execução de 400 horas de consultoria especializada, com metodologia, produtos e equipe técnica próprios da instituição, destinados à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade e fomento à economia local, nos moldes descritos no Termo de Referência nº 001/2025.

A tabela de preços praticada pelo SEBRAE para o programa encontra-se padronizada e foi disponibilizada a diversos municípios do Estado, com valores fixados previamente em função do modelo de parceria e da natureza institucional do programa. Por se tratar de entidade sem fins lucrativos e com atuação nacional consolidada, o valor praticado já contempla a lógica de subsídio parcial do projeto, não havendo margem de lucro envolvida na prestação do serviço.



## **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

Ressalta-se que os valores ofertados são compatíveis com os praticados em outras parcerias firmadas entre o SEBRAE e entes públicos para execução do mesmo programa em municípios paraenses, o que demonstra a razoabilidade e a adequação ao valor de mercado, conforme determina a legislação vigente.

Ademais, a proposta inclui um conjunto de entregas técnicas padronizadas e de reconhecida qualidade, com resultados mensuráveis, o que justifica o custo total da contratação. O modelo de pagamento pactuado será em quatro parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00, conforme estabelecido no Termo de Adesão, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da execução dos serviços contratados.

Diante do exposto, conclui-se que o preço está devidamente justificado e compatível com o praticado pelo mercado institucional e pelos parâmetros públicos de contratação direta com entidades sem fins lucrativos.

---

**Marco Aurelio Prata Mendes**  
**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia**  
**Decreto nº 0008/2025 – GPMB**



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:  
[https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar\\_documento.jsf](https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf)  
informando o código verificador: 4014340 e código CRC: Q6VN8IDHI8R.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prata Mendes** em 30/05/2025, às 13:06.